



FISCALIZAÇÃO

Procon de Avaré constata aumento de preços em estabelecimentos

Página 8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001

27 DE MARÇO DE 2020

SEXTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 955

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



CORONAVÍRUS: SAÚDE CRIA PLANO MUNICIPAL PARA ENFRENTAR PANDEMIA

Página 9

FIQUE ATENTO!

DENUNCIE: (14) 3711-2533

TERRENO COM MATO ALTO, ENTULHO, SEM CALÇADA OU SEM MURO PODE GERAR MULTA
PODE SER TERRENO VIZINHO OU EM QUALQUER PONTO DA CIDADE

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Dois de Maio de 1954 - 2020



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 de MARÇO de 2020 INDICAÇÕES

Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ANTONIETA PAULUCI PRÓXIMO AO NÚMERO 51, onde existe um poste que se mantém aceso durante dia e noite.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA ALAMEDA HIROSHIMA EM FRENTE AO NÚMERO 16 NO BAIRRO VILA SÃO LUIZ, onde existe um buraco grande na pavimentação de lajota.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA DR. DARI SILVEIRA BARCELOS NO BAIRRO BRABÂNCIA, onde existem alguns buracos na pavimentação asfáltica.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NAS RUAS ENVOLTA DA PRAÇA LOCALIZADA NA ESQUINA DA RUA ALVARO LEMES TORRES COM A RUA DR. DARI SILVEIRA BARCELOS NO BAIRRO BRABÂNCIA, onde existem alguns buracos na pavimentação asfáltica.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA MANUEL PRETO CARDOSO NO BAIRRO BRABÂNCIA, onde existem alguns buracos na pavimentação asfáltica.

-INDICO AO PREFEITO que seja realizado ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA RUA FRANCISCO CRUZ NO BAIRRO IPIRANGA, em trecho pertencente ao Horto Florestal.

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE CAPINAGEM NAS LATERAIS DA RUA FRANCISCO CRUZ NO BAIRRO IPIRANGA, conforme foto em anexo.

Ivan Carvalho de Melo

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua PE. Lindolfo Esteves, 286 - Bairro VL. Nova.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Lúcio Quartucci, 135 - Bairro Jardim Santa Mônica 2.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Joanna Parischi, 122 - Bairro Res Água Branca 1.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Esther Curiati Bueno, 147 - Bairro Res São Rogério 2.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Antônio Vicentini, 362 - Bairro Jardim Boa Vista.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Alicia Ulisses de Freitas, 25 - Bairro Centro.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Adelino Martins da Costa, 141 - Bairro Res Água Branca 1.

-INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que proceda a troca de lâmpada queimada em poste de iluminação pública localizada na Rua Voluntários de Avaré, 543 - Bairro Centro.

Jairo Alves de Azevedo

-para que através do Departamento competente veja qual a possibilidade de providenciar a pintura do PARE na Rua Marthá Rocha esquina com a Rua Três Corações, pois ali já existem pinturas, mas com o passar do tempo está ilegível, pois carros e motos atravessam a rua sem parar nas esquinas podendo assim causar acidentes graves.

-para que através do Departamento competente veja qual a possibilidade de providenciar a pintura do PARE na Rua Castelo Branco esquina com a Rua Três Corações, pois ali já existem pinturas, mas

com o passar do tempo está ilegível, pois carros e motos atravessam a rua sem parar nas esquinas podendo assim causar acidentes graves.

-para que através do Departamento competente providencie a passagem da máquina patrol na Av. Donguinha Mercadante, no bairro Jardim Paineiras, pois esse trecho que se encontra sem pavimentação com difícil acesso faz com que as pessoas transitem pela contra mão.

-para que através do Departamento competente providencie a passagem da máquina patrol em toda extensão da rua: Deolinda de Almeida Correa, Bairro: Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.

-para que através do Departamento competente providencie a passagem da máquina patrol em toda extensão da AV. JOAO SILVESTRE, Bairro: Distrito Industrial, pois está difícil a entrada de veículos para que entre fazer as entregas de mercadorias nas indústrias localizadas nas dependências.

Roberto Araujo

- para que estude a possibilidade de construir uma Igreja Ecumênica no terreno ao lado do Velório Municipal, onde além de celebrar a palavra de Deus, também poderá ser utilizado para velar o ente querido. Outrossim, cumpre-me consignar que algumas cidades já adotaram este modelo e vem agradando os munícipes, que dispõem de um local mais confortável espiritualmente naquele momento de dor e sofrimento com a perda de uma pessoa querida.

- para que através do Departamento competente providencie o conserto e o nivelamento da pavimentação na Rua Armando Parizze Correia esquina com a Heitor de Barros, local onde devido ao desnivelamento do leito carroçável vem provocando o acúmulo de águas pluviais, as quais invadem a residência situada na Rua Armando Parizze Correia, nº 06, causando transtornos e prejuízos ao morador do respectivo endereço. Outrossim, cumpre-me consignar que estes fatos já foram levados ao conhecimento do Senhor Abelardo Ferreira Mendes, Digníssimo Secretário Municipal de Serviços. Segue em anexo fotos do citado local.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- REQUEREMOS à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que nos termos do artigo 10, § 2º, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 122, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, seja atribuído o caráter de urgência ao Projeto de Resolução que dispõe sobre exoneração do cargo em comissão de Diretor Geral Administrativo da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, convalidada o Ato da Presidência nº 01/2020, bem como torna sem efeito o Ato da Mesa nº 07/2020, requerendo seja convocada uma Sessão Extraordinária a ser realizada hoje (16/03/2020) para a apreciação da matéria, logo após o término da Sessão Ordinária já convocada.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA MOREIRA DA SILVA FRANCO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUIZA ALVES LOPES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor DIEGO JUNIOR RIBEIRO.

Alessandro Rios Conforti

- REQUEIRO que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA SERGIPE EM FRENTE AO NÚMERO 1483 NO BAIRRO CENTRO, conforme foto em anexo.

- REQUEIRO que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA MATO GROSSO EM FRENTE AO NÚMERO 1984 NO BAIRRO CENTRO, conforme foto em anexo.

- REQUEIRO que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM VAZAMENTO DE ÁGUA NA TRAVESSA DJANIRA MOTA EM FRENTE AO NÚMERO 2108 NO BAIRRO SANTANA, conforme foto em anexo.

- REQUEIRO que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM VAZAMENTO DE SUPOSTO ESGOTO NA RUA DR. ANTONIO FERREIRA INOCÊNCIO EM FRENTE AO NÚMERO 855 NO BAIRRO VILA TIMOTELO, onde referido vazamento acontece na calçada. Segue foto em anexo.

- REQUEIRO que seja oficiado a Gerência da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), visando em caráter de urgência, REALIZAR REPAROS EM VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA ESPÍRITO SANTO ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO NO BAIRRO CENTRO, conforme foto em anexo.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, para avaliar a necessidade, com a urgência que o assunto requer, de constituir por meio de Decreto, Comissão de Acompanhamento, Controle, Prevenção e Tratamento da COVID-19.

Jairo Alves de Azevedo

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a todos os participantes do 1º campeonato Intermunicipal de Ihumas – Ademir Lopes da Fonseca: Equipes participantes –

Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ERIVAL GOMES DA CRUZ.
 - seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SAMARA CORRÊA CABRAL.
 - seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ RICARDO FRANCO.
 - seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Sr. Claudemir Dias Batista, que sagrou-se campeão no evento Queima do Alho, ocorrido na querida cidade de Arandu/SP, na data de ontem. Cientifique-se o Prefeito Municipal de Arandu, Exmo. Senhor Luiz Carlos da Costa, popularmente conhecido por Castelo, bem como o homenageado, Sr. Claudemir Dias Batista, residente na Rua Amsterdam, nº 113 – Bairro: “Jardim Europa”, Avaré/SP.
 - seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao servidor da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Senhor PAULO CESAR LEONEL, pelos relevantes serviços prestados à população, como agora no último domingo, onde esse servidor, sozinho, compareceu na Avenida Paranapanema, proximidades da empresa Lajão – Materiais para Construção e conseguiu desentupir vários pontos que apresentavam problemas, lavou a rua, e acabou com o esgoto que estava vazando no leito carroçável e que provocava uma fedentina insuportável, causando mal estar à todos os moradores da redondeza e aos transeuntes que por ali passavam. REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja cientificado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, bem como o homenageado, Senhor Paulo Cesar Leonel, à Rua Anacleto Pires nº 1.655 – Bairro: “Três Marias”, Avaré/SP.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO: 05/2020
 MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2020 – Registro de Preço nº 01/2020
 OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
 EMPRESAS VENCEDORAS:
 FERNANDO GONÇALVES MANOEL 36104125859 ME (itens 12 e 15), inscrita no CNPJ sob nº 27.435.920/0001-99, com sede na Rua Dr. Félix Fagundes, nº 576, Vila Timóteo, Avaré/SP, CEP 18.701-370, no valor global estimado de até R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais) e LEANDRO CABRAL PASSARELI ME (itens 13 e 14), inscrita no CNPJ sob nº 07.568.830/0001-69, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1491, Centro, Avaré/SP, CEP 18.701-110, no valor global estimado de até R\$ 1.715,00 (hum mil, setecentos e quinze reais).
 VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2020.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2020.

Item	Descrição do Produto	Qtde estimada	Marca	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Empresa Vencedora
12	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem de polipropileno, dentro do prazo de validade do galão, protetor na parte superior e laque de segurança, personalizado pelo fabricante, sem avarias, galão 20 litros; com validade mínima de 3(três) meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	65	Crista 1	3,80	247,00	Fernando Gonçalves Manoel 36104125859 ME
13	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, EM FARDO 12X510 ML, embalagem garrafa pet vedada com tampa de rosca, com validade mínima de 9 (nove) meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	140	Crista 1	7,00	980,00	Leandro Cabral Passareli ME
	ÁGUA MINERAL, NATURAL COM GÁS, EM FARDO 12X510ML, embalagem garrafa pet vedada com tampa					Leandro

14	de rosca, com validade mínima de 9 (nove) meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	70	Crista 1	10,50	735,00	Cabral Passareli ME
15	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, EM CAIXA COM 48X200ML; embalagem primária copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, Portaria 470/99 (MME) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	20	Crista 1	18,50	370,00	Fernando Gonçalves Manoel 36104125859 ME

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 01/2020 – Processo 05/2020 – Registro de Preço 01/2020, que visa o registro de preços para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, HOMOLOGANDO para a empresas: FERNANDO GONÇALVES MANOEL 36104125859 ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.435.920/0001-99, com sede na Rua Dr. Félix Fagundes, nº 576, Vila Timóteo, Avaré/SP, CEP 18.701-370, (item12- Água mineral galão 20 litros e item 15- Copo de água mineral sem gás 48x200ml), no valor global estimado de até R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais) e LEANDRO CABRAL PASSARELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.568.830/0001-69, com sede à Rua Espírito Santo, nº 1491, Centro, Avaré/SP, CEP 18.701-110, (item13- Fardo de água mineral sem gás 12x510ml e item 14-Fardo de água mineral com gás 12x510ml), no valor global estimado de até R\$ 1.715,00 (hum mil, setecentos e quinze reais), com fornecimento até 31 de dezembro de 2020.
 Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 20 de março de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 04/2020 – Processo 08/2020, para a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, localizada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba/PR, no valor de R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de assinatura anual do sistema de consulta Web Licitações e Contratos para uso da Comissão de Licitação e do Departamento Jurídico da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com prazo de vigência por 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
 As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13.
 Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 19 de março de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2020
 Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
 Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual do sistema de consulta Web Licitações e Contratos para uso da Comissão de Licitação e do Departamento Jurídico da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
 Prazo de vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais)
 Referente: Processo nº 08/2020 – Dispensa nº 04/2020
 Data do ajuste: 19/03/2020

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

Lei nº 2358, de 25 de março de 2.020

“Disciplina a utilização de fogos de artifícios com estouro ou estampido no Município e dá outras providências”
 Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward e outro
 Projeto de Lei nº 06/2020)
 FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:
 Art. 1º Ficam proibidas a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros ruidosos, como estouros e estampidos no Município da Estância Turística de Avaré.
 Parágrafo único. Constituem exceção à proibição contida no caput deste artigo os fogos de artifício que produzem apenas assobios e efeitos visuais.
 Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multas no valor de 500 (quinhentas) UFMAs (unidade fiscal do Município de Avaré)
 I- Todas as atividades comemorativas desenvolvidas no Município, obrigatoriamente usarão fogos de artifícios sem estampido;
 II- O valor da multa previsto no caput deste artigo será corrigido anualmente por índice oficial
 Art. 3º O Poder Executivo poderá reverter os valores recebidos em função das multas previstas por esta Lei para custeio de publicações e conscientização da população a respeito desta norma e para colaborar com o funcionamento das entidades de proteção dos animais do Município.
 Art. 4º As eventuais despesas com a presente Lei correrão pelas dotações suplementadas, se necessário.
 Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.
 Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
 CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 25 de março de 2.020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 429/2020

(Dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.)
 A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, Considerando os avanços da pandemia da COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde; Considerando o consenso dos treze Vereadores, em Sessão Ordinária de 23/03/2020;
 RESOLVE,
 Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, pelo período de 03 Sessões Ordinárias, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da situação da pandemia da COVID-19.
 Parágrafo Único: As Sessões Ordinárias suspensas poderão ser compensadas no período de recesso.
 Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.
 CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 24 de março de 2.020

Francisco Barreto de Monte Neto
 Presidente da Câmara

Sérgio Luiz Fernandes
 Vice-Presidente

Adalgisa Lopes Ward
 1ª Secretária

Flávio Eduardo Zandoná
 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 10/2020

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pela COVID-19 (Coronavírus) no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências”.
 A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 Considerando os avanços da pandemia da COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde; Considerando o Decreto Estadual nº 64.862 de 13 de março de 2.020, ante a existência de pandemia da COVID-19 (Coronavírus); Considerando o Decreto Municipal nº 5.775, de 18 de março de 2.020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal e, dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.777, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal e, dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 429/2020, que dispõe sobre a suspensão das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;

DECRETA

Art. 1º - A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré adota, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 (Coronavírus), as medidas determinadas neste Ato da Mesa.

Art. 2º - Fica estabelecida, a partir desta data, a alteração de expediente nas dependências da Câmara de Vereadores, que será das 08h00 às 13h00, por prazo indeterminado, somente com serviços internos, em sistema de escala/rodízio de trabalho, evitando assim aglomerações.

Art. 3º - Os servidores municipais com idade igual ou superior a 60 anos ou pertencentes ao grupo de risco, desde que comprovado por meio de atestado médico, ficam afastados temporariamente, sem prejuízos dos vencimentos, podendo desempenhar suas funções laborais a partir de suas residências, visando dar continuidade ao serviço público, desde que possível.

Art. 4º - Fica suspensa a participação de servidores e vereadores em eventos ou em viagens relacionados à atividade legislativa.

Parágrafo único. Eventuais exceções ao disposto no caput serão avaliadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Art. 6º - Fica suspensa a realização de sessões solenes e audiências públicas, bem como a Tribuna Livre.

Art. 7º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme disposto na Resolução 429/2020.

Art. 8º - Casos omissos e eventuais exceções à aplicação deste Ato serão resolvidos pela Presidência.

Art. 9º - As medidas adotadas por este Ato poderão ser revisadas periodicamente, podendo sofrer alterações futuras de acordo com a evolução da situação epidemiológica local.

Art. 10 - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogando-se o Ato da Mesa 09/2020.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 25 de março de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO **SÉRGIO LUIZ FERNANDES**
 Presidente Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD **FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**
 1ª Secretária 2o Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 23/03/2020, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Projeto de Lei nº 27/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 242.603,57 - Secr. Municipal de Obras e Serviços).

Projeto de Lei nº 28/2020

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 544.872,55 - FREA)



O Prefeito da Estância Turística de Avaré decide deferir o recurso apresentado pela empresa Radar PPP Ltda no âmbito do Edital do PMI nº 001/2019, passando esta empresa a estar autorizada para a realização dos estudos objeto dessa PMI. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta dias) corridos, a partir da publicação do presente extrato, para a empresa Radar PPP, efetuar a entrega do referido estudo, em conformidade o citado edital.



CONCURSO PÚBLICO 006/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, do resultado publicado em 07 de maio de 2016, para o emprego público: CONDUCTOR SOCORRISTA – SAMU, nos termos do subitem 10.1.2 do Edital do Concurso Público nº 006/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016, a saber:

CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.
25º	62,0	ADRIANO ROGERIO DINI	20304	62,000
26º	62,0	RAPHAEL CAMARGO	20286	62,000
27º	60,0	PAULO CRISTIANO MORBIO	20190	60,000
28º	60,0	RAFAEL SEARA	20016	60,000

DATA DO TAF 07/04/2020– (TERÇA-FEIRA)
LOCAL DO TAF GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO RUA ANACLETO PIRES, SN – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO) 09:00 hrs

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SEU INÍCIO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 10.1.7. OBSERVANDO OS SUBITENS 10.1.8 e 10.1.9, do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 006/2016, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:10.1.10 – 10.1.11 – 10.1.12, DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 006/2016, PUBLICADO EM 20/02/2016.

OS RECURSOS DO TAF- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS CONTIDAS NO ITEM 10.6- RECURSOS – TESTE APTIDÃO FÍSICA, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2016, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EM 20 DE FEVEREIRO DE 2016.

RECOMENDAÇÕES (SUBITENS 10.2.3- 10.2.4- 10.2.5)

a) fazer sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
 b) não fumar 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; e
 c) não interromper o uso de medicamentos, caso esteja em tratamento médico.

d) apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

e) conforme disposto no subitem 10.2.6, os suprimentos tais como água e alimentos, serão de responsabilidade do próprio candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 007/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 17 de abril de 2016, do resultado publicado em 07 de maio de 2016, para os cargos públicos: Cozinheiro, nos termos do subitem 10.1.2 do Edital do Concurso Público nº 007/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016, a saber:

COZINHEIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	P.OBJ.	T.A.F.
38º	80,00	GISSICA LUANA SILVA CAMPOS	20180	80,000	IT (*)

*Inabilitada temporariamente – Subitem 10.2.09 e 10.02.10

DATA DO TAF 07/04/2020– (TERÇA-FEIRA)
LOCAL DO TAF GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO RUA ANACLETO PIRES, SN – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO) 09:00 hrs

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MINUTOS DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SEU INÍCIO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 10.1.7, OBSERVANDO OS SUBITENS 10.1.8 e 10.1.9, do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 007/2016, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:10.1.10 – 10.1.11 – 10.1.12, DO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 007/2016, PUBLICADO EM 20/02/2016.

OS RECURSOS DO TAF- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS CONTIDAS NO ITEM 10.5- RECURSOS – TESTE APTIDÃO FÍSICA, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2016, PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EM 20 DE FEVEREIRO DE 2016.

RECOMENDAÇÕES (SUBITENS 10.2.3- 10.2.4- 10.2.5)

a) fazer sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;
 b) não fumar 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; e
 c) não interromper o uso de medicamentos, caso esteja em tratamento médico.

d) apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.
 e) conforme disposto no subitem 10.2.6, os suprimentos tais como água e alimentos, serão de responsabilidade do próprio candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Avaré, (SP), 26 de Março de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 PREFEITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando pedido de demissão de Marcelo Papa Spada, convoca os classificados do Concurso Público 002/2019, homologado através do Decreto nº 5459/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o cargo/função de MEDICO INTERVENCIONISTA-SAMU, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 7:00 as 13:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
05º	AMANDA RIBEIRO VALENTE

Estância Turística de Avaré, aos 27 de Março de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO MÉDICO INTERVENCIÓNISTA

Compreende as tarefas destinadas a exames médicos com base nas informações colhidas junto ao usuário, quando este aciona a central de regulação, são responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários ao adequado atendimento do paciente; atende o paciente com risco de morte em caráter de urgência, reanimando-o ou estabilizando-o no local do evento e durante o transporte; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata ou mediata. Demais atribuições descritas na portaria 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Superior completo com habilitação específica na área, com registro no CRM

CARGA HORÁRIA 24 horas semanais

LOCAL DE TRABALHO SAMU

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias

02 Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando as justificativas contidas na CI nº 560417/20120SMS e não comparecimento do 07º classificado, em conformidade com a Lei 144/2011 e Convênio nº 038/2016, considerando a necessidade de recompor equipe do Serviço Pré-Hospitalar Móvel – SAMU Regional; com a finalidade de executar as ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligados a Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, considerando pedido de demissão de João Guilherme Noronha Horn CONVOCA, classificados do Concurso Público 003/2016, homologado através do Decreto nº 4492, de 20 de maio de 2016, publicado em 21/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 5160/2018, publicado em 18/05/2018 no Semanário Oficial, para emprego público de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - TARM - SAMU, regime CLT, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos, e entrega da documentação abaixo descrita.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação Nome
08º LUCAS AUGUSTO QUIRINO
Jornada de Trabalho 44 horas semanais/jornada 12 X 36
Local de Trabalho SAMU

Estância Turística de Avaré, aos 27 de Março de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO

DESCRÇÃO SUMARIA DO CARGO

REQUISITO

CARGA HORÁRIA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias

02 Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público.

 **SEC. DE FAZENDA**
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020

CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 99/2017
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Mês/Ano Base Cálculo S/Pagto	Receita Corrente Líquida (R.C.L.)	Valor base para depósito s/R.C.L. 2019=(3,22 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês/Ano Competência	Data do Depósito Judicial
Dezembro/2019	282.103.316,26	9.083.726,78	771.669,19	Janeiro/2020	25/03/2020
Total depositado em 2020.....			771.669,19		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010

 Elias Martins
Auxiliar Contábil
 Dayane Paes S. Leite
Contadora
 Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

 **SEC. DE SAÚDE**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.

O Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, vem através desta reiterar as orientações do Ministério da Saúde no que diz respeito as medidas de proteção e prevenção contra o COVID-19
I – Isolamento social ou permanência em domicílio, evitando as

ruas de maneira desnecessária;

II – Manutenção dos ambientes domiciliares e de trabalho com ventilação natural e luz solar;

III – Higienização das mãos com água e sabão e, quando não for possível, a utilização de álcool em gel 70 na higienização das mãos e punho;

IV – Procurar manter o distanciamento de pelo menos 2 (dois) metros dos companheiros de trabalho;

V – Utilização das medidas protetivas da etiqueta respiratória (tosse com a proteção da boca e nariz, uso de papel higiênico ou lenço umedecido, que devem ser descartados imediatamente após o uso em local adequado;

VI – Não compartilhar materiais de copa (xícaras, pratos, garfos, facas, colheres, copos) e sempre acompanhar o uso com higienização das mãos com água e sabão;

VII – Evitar cumprimentos com beijos, abraços e apertos de mãos; VIII – Limitar ao máximo a utilização de adornos como relógios, anéis, brincos, colares, pulseiras e não esquecer de higienizar os óculos e, principalmente, celulares e carregadores;

IX – Lembrar da necessidade da limpeza das superfícies das mesas de trabalho, computadores, teclados, telefones, maçanetas, corrimãos e locais de uso comum (sanitários e copas);

X – Evitar manusear dinheiro, carteiras ou outros objetos de uso pessoal;

XI – Lembramos que caso o servidor apresente qualquer manifestação de quadro de resfriado, gripe, tosse seca, febre, mantenha resguardo domiciliar e observe, na eventualidade de piora clínica de febre persistente e/ou falta de ar, procurar inicialmente posto de saúde evitando sobrecarregar os serviços de urgência;

XII – No que diz respeito ao transporte coletivo e particular, lembrar da necessidade de se manter higienizados com líquidos desinfetantes e álcool em gel 70 os volantes, câmbios, freios de mão, maçanetas, painéis e todos os compartimentos dos veículos;

XIII – Evite transitar com muitas pessoas no mesmo veículo. Se o fizer, manter as janelas abertas para a circulação de ar;

XIV – Ao pessoal da limpeza, reforçamos a necessidade dos cuidados de proteção já conhecidos e da utilização dos EPIs recomendados;

XV – Preste sempre atenção nas orientações veiculadas pela imprensa escrita e falada e às orientações publicadas pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, pelo Estado de São Paulo e pelo Ministério da Saúde.

JUNTOS SOMOS MAIS!!
Equipe do DESS

 **INEDITORIAIS**

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2017, CONVOCA seus conselheiros, Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avereenses interessados no desenvolvimento turístico do Município para comparecerem à Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo DIA 31 de MARÇO de 2020, na Secretaria Municipal de Turismo situado na Rua Pernambuco s/nº, em primeira chamada às 17:00 hs, com a maioria simples de seus membros, e em segunda chamada às 17hs15, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: 1- POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMTUR e DECRETO MUNICIPAL e demais assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo.
Avaré, 25 Março de 2020.

VILMA ZANLUCHI
Presidente


JUSTIFICATIVAS
JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar prestação de serviços de sonorização e iluminação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para proporcionar lazer e cultura aos municípios e turistas no Carnaval 2020 na Concha Acústica.

Fornecedor: Adriano Luis Fumes

Empenho(s): 4006,4007/2020

Valor: R\$ 19.000,00

Avaré, 27 de março de 2020

DIEGO BERALDO**Secretário Municipal de Cultura****JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de vigilantes e seguranças desarmados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento às normas de segurança para realização de eventos na Concha Acústica e Balneário Costa Azul durante os festejos do Carnaval 2020.

Fornecedor: G3 Segurança Privada Eireli

Empenho(s): 3846/2020

Valor: R\$ 45.300,00

Avaré, 27 de março de 2020

DIEGO BERALDO**Secretário Municipal de Cultura****JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de vigilantes e seguranças desarmados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento às normas de segurança para realização de eventos no Camping Municipal durante os festejos do Carnaval 2020.

Fornecedor: G3 Segurança Privada Eireli

Empenho(s): 4122/2020

Valor: R\$ 7.852,00

Avaré, 27 de março de 2020

MARCELO OLIVEIRA SANCHES**Secretário Municipal de Turismo****JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de brigadistas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento às normas de segurança para realização de eventos na Concha Acústica e Balneário Costa Azul durante os festejos do Carnaval 2020.

Fornecedor: GS3 Segurança Privada Eireli

Empenho(s): 3847/2020

Valor: R\$ 22.400,00

Avaré, 27 de março de 2020

DIEGO BERALDO**Secretário Municipal de Cultura**

PORTARIA
Portaria nº 10.081, de 24 de Março de 2020.

(Dispõe sobre enquadramento e/ou reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica)

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, publicada em 07 de maio de 2016, no Semanário Oficial nº 770 de 07/05/2016;

Considerando, a análise dos documentos comprobatórios exigidos para o enquadramento e/ou reenquadramento;

Considerando a pertinência dos títulos ou diplomas vinculados às atribuições do cargo e ao campo de atuação;

Considerando o relatório final emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras e Remuneração da Educação Básica,

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a implantação da alteração do Nível, mantendo-se o Grau no valor dos Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica abaixo discriminados, a partir do dia 01 de abril de 2020.

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	GRAU	Nível para enquadramento
9649	ADRIANA GOMES LIRA LEAL	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9028	ANA MARIA DA SILVA	ADI	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9835	MARIA RITA PENACHINI	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9677	FRANCIELE FERREIRA BENTO	PEB I	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
8953	TAIS HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROF. ADJ.	PÓS-GRADUAÇÃO	A	III
9641	TALITA DE ALMEIDA TSIKAHARA GOMES	PEB I	MESTRADO	A	IV

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 24 de março de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

**DOADORES
DE SANGUE,
NÓS ESTAMOS
PRECISANDO
DE VOCÊS.
MAS ATENÇÃO,
A DOAÇÃO DEVE
SER FEITA
EM SEGURANÇA.**



Siga as orientações de prevenção.
E se você tiver sintomas
de gripe, fique em casa.

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE





PREVINA-SE

CORONAVÍRUS COVID-19



- Lavar as mãos com frequência
- Utilizar solução alcoólica 70%
- Cobrir a boca com o antebraço ao tossir
- Isolamento voluntário: pessoas que apresentarem sintomas devem permanecer em casa
- Quem apresentar a forma leve da doença não deve procurar atendimento no Pronto Socorro Municipal. Deve utilizar a infraestrutura dos Postos de Saúde
- Procurar o Pronto Socorro Municipal somente se apresentar falta de ar e/ou dificuldade para respirar
- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras) deve ser utilizado em pessoas que apresentam sintomas
- As pessoas que viajaram devem permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do retorno da viagem
- Quem teve contato com paciente com suspeita deve realizar o monitoramento dos sintomas

COMUNICADO

Casa do Cidadão suspende atendimento ao público

Prestação de serviços nos setores será feito das 7 às 13 horas apenas por e-mail ou telefone

Por conta da pandemia da Covid-19, a Casa do Cidadão suspendeu o atendimento presencial ao público a partir de segunda-feira, 23. A medida segue a determinação da administração municipal e estadual. O órgão reúne diversos serviços e departamentos. O atendimento ao cidadão nos setores será feito das 7 às 13 horas apenas por e-mail ou telefone.

Contatos

Banco do Povo:

(14) 3732-6101
avare@bancodopovo.sp.gov.br,
bruna.pera@avare.sp.gov.br

Secretaria de Indústria e Comércio:

(14) 3732-1923

industriaecomercio@avare.sp.gov.br
sandra.theodoro@avare.sp.gov.br

Junta Militar:

(14) 3733.7014
lucia.tito@avare.sp.gov.br
andreia.almeida@avare.sp.gov.br

Procon:

(14) 3732-8263 ou 3733-8277
procomunipal@avare.sp.gov.br

PAT:

(14) 3732-1414 – suporte 158
suporte.sd@sde.sp.gov.br

Sala do Empreendedor:

(14) 3732-1167
erivania.silva@avare.sp.gov.br

SEBRAE AQUI/ AVARÉ:

0800-570-0800
Facebook/sebrasp
sebrae.com.br

Posto Fiscal:

(14) 3733-1098/0800-170-110



Junta Militar anuncia suspensão do atendimento presencial

Contato pode ser feito pelo telefone (14) 3733-7014 ou pelo e-mail:
jsm17avare@hotmail.com

A 17ª Junta do Serviço Militar de Avaré suspendeu o atendimento presencial na segunda-feira, 23, devido à pandemia do coronavírus.

O contato com o órgão pode ser feito pelo telefone (14) 3733-7014 ou pelo email jsm17ava-

re@hotmail.com das 7 às 13 horas.

Conforme já foi divulgado, a cerimônia de entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) que ocorreria no dia 7 de abril foi cancelada.

A orientação agora é que o cidadão poderá retirar o documento assim que as atividades voltarem ao normal.

Alistamento

Jovens nascidos em 2002 devem fazer o alistamento através do site www.alistamento.eb.mil.br até 30 de junho.

No momento do cadastro, é preciso ter em mãos os seguintes documentos: certidão de nas-

cimento, RG, CPF, comprovante de residência, e-mail próprio e um número de celular ativo, o qual receberá informações via SMS.

O usuário deve imprimir o Certificado de Alistamento Militar (CAM) e apresentar o documento à Junta Militar juntamente com o RG no dia 20 ou 22 de julho, às 9 horas da manhã.

O órgão informa ainda que a comprovação de vida realizada por militares da reserva remunerada e pensionistas vinculadas ao Exército Brasileiro está temporariamente suspensa pelo prazo de 120 dias a contar de 17 de março.

FISCALIZAÇÃO

Procon de Avaré constata aumento de preços em estabelecimentos

Órgão fiscalizou supermercados e farmácias na quarta-feira, 25, após receber denúncia

O Procon de Avaré realizou na quarta-feira, 25, operação de fiscalização em estabelecimentos comerciais. O objetivo foi averiguar denúncias sobre preços abusivos recebidas pelo Facebook.

De acordo com o diretor Lauro Russo, foram fiscalizados 7 supermercados e 3 farmácias, onde foi constatado aumento de preço do arroz, feijão, leite, óleo de soja, máscara e álcool em gel.

Cada estabelecimento tem 7 dias corridos para responder ao Procon Municipal, juntando nota fiscal do fornecedor dos 3 meses anteriores.

Caso não respondam ou a resposta não justifique o aumento do preço, será lavrada multa por prática abusiva, cujo valor passa de R\$ 30 mil reais.

Orientações ao consumidor

“O Procon orienta que o consumidor tenha consciência na hora de ir às compras nesse momento de crise. A atitude de estocar alimentos pode fazer com que o estoque se esgote muito rápido, o que gera aumento de preço”, ressalta Russo.

Denúncias

O consumidor que se sentir lesado pode denunciar através do Facebook do Procon de Avaré. Outra opção é ir até a página do estabelecimento e pedir publicamente justificativa sobre eventuais preços elevados.

“Somente com a pressão da população exigindo seus direitos será alcançado um mercado de



consumo mais justo”, afirma o órgão.

A atuação do Procon de Avaré está restrita ao município e não é possível fiscalizar comércios de outras cidades. O contato pode ser feito pelos tele-

fonos (14) 3732-8263 e 3732-8151.

Os moradores da região podem fazer denúncias através do site da Fundação Procon SP. O endereço eletrônico é o <https://www.procon.sp.gov.br>.

SERVIÇOS

Obra da Prefeitura elimina erosão em rua de Avaré

Intervenção da Secretaria de Serviços foi feita num trecho da Rua Tenente Apiaí

A Secretaria de Serviços eliminou a erosão num declive da Rua Tenente Apiaí. A instabilidade colocava em risco a pavimentação e uma residência

instalada nos arredores.

A obra incluiu o alongamento da tubulação que passa sob a via. Além disso, foram feitas duas alas de concreto, ampliando a captação de águas pluviais.

A calçada também foi revitalizada e um muro de contenção foi construído para reforçar a estrutura. A intervenção eliminou ainda a depressão que havia na rua por conta do problema crônico.



AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Saúde cria plano municipal para enfrentar pandemia



Pronto Socorro terá entrada específica para pacientes com sintomas respiratórios, entre outras medidas

A Secretaria Municipal da Saúde estabeleceu um plano municipal para enfrentar a pandemia do coronavírus.

De acordo com o protocolo, o ingresso de pacientes com sintomas respiratórios no Pronto Socorro Municipal será feito por meio de entrada específica, devidamente identificada.

A unidade também vai disponibilizar um médico exclusivo para esses casos. Profissionais da

saúde que vão atuar no setor deverão estar devidamente paramentados com itens de segurança. A recomendação é que equipamentos de proteção individual também sejam ofertados ao paciente.

Entre outros pontos, o plano prevê o acionamento do médico de retaguarda em caso de necessidade de internação em leitos disponíveis na Santa Casa de Misericórdia.

Os casos mais graves de síndrome respiratória serão inseridos na Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde (CROSS).

Postos de saúde

A Secretaria Municipal da Saúde também alterou a rotina em unidades básicas de saúde. Os pacientes deverão ser atendidos temporariamente

em qualquer posto de saúde, independente de sua área de abrangência.

Os casos mais leves devem ser monitorados e a recomendação é que o paciente permaneça em isolamento domiciliar.

A unidade "Dr Cecílio Jorge Neto" (Brasil Novo) vai atender a demanda de sintomáticos respiratórios das 7 às 17 horas. As demais atividades estão suspensas.

As unidades de saúde do Paraíso, Plimec, Vera Cruz e Bairro Alto terão atendimento normal. As demais vão funcionar com restrições.

Atendimento suspenso

Estão suspensos os atendimentos nas unidades "Dr. Fernando Hirata", "Dr. Dante Cavecci" (Paineiras), São Rogério e "Mário Emílio Bannwart". O atendimento da farmácia será mantido das 7 às 16 horas.

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



Decreto restringe circulação de idosos e limita público no Velório Municipal

Proibição prevista no Decreto Nº 5778 vale por 10 dias a partir de 23 de março

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré proibiu a aglomeração de pessoas, especialmente acima de 60 anos, em praças, parques, áreas de lazer e demais locais públicos.

A medida se soma a outras adotadas pela administração municipal no combate à pandemia do coronavírus. Idosos, hipertensos, diabéticos e pessoas com doenças crônicas são os mais afetados pela doença.

A limitação está prevista no Decreto Nº 5778 editado em 21 de março. A restrição vale por 10 dias a partir de segunda-feira, 23.

A norma também alterou a rotina no Velório Municipal. A partir de agora, só será permitida a permanência de até 10 pessoas por sala, sendo vedada a espera no saguão.

É permitido o revezamento do público, devendo o controle ser feito na entrada do prédio.

Proibições

Permanece válida a determinação para o fechamento de estabelecimentos comerciais, shoppings de compra e shoppings agropecuários e afins, ficando autorizado eventual serviço interno que deverá operar, obrigatoriamente, com número reduzido de funcionários.

Agências e correspondentes bancários, inclusive lotéricas, devem permanecer fechados, bem como fábricas e indústrias cujas atividades não sejam consideradas essenciais.

Também está suspenso o funcionamento de hotéis, motéis, pousadas, cinemas, colônia de férias, clubes de recreação e afins, com exceção de casas de repouso de idosos e pacientes especiais.

Atividades permitidas

Bares, lanchonetes e restaurantes só poderão funcionar em sistema delivery e drive-thru. Podem funcionar supermercados, mercados, mercearias, sacolões, quitandas, panificadoras, padarias, laticínios, frigoríficos, farmácias, serviços de pronto atendimento públicos e particulares, distribuidoras de gás e água mineral, açougues, oficinas mecânicas, borracharias, retífica de motores, serviço de

troca de óleo, autoelétricas, postos de combustíveis, lavanderias hospitalares.

Também poderão funcionar casas de ração animal e produtos veterinários e insumos necessários à manutenção das atividades agrícolas e agropecuárias, devendo estes estabelecimentos controlar a aglomeração de pessoas e adotar medidas de higienização.

Reforço na higienização

Entre outros pontos, o decreto do Executivo também determina que sejam reforçadas as medidas de higienização em estabelecimentos que têm a permissão de funcionar, ainda que parcialmente.

A norma prevê a disponibilização de álcool em gel 70%, máscaras e luvas descartáveis, bem como o controle para evitar a permanência de pessoas no interior de clínicas médicas, odontológicas e veterinárias.

Sanções

O descumprimento do decreto implicará na suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento e adoção de medidas administrativas e sanitárias, inclusive a interdição.

A norma prevê ainda a imposição de multa diária de 5000 UFMA (Unidade Fiscal do Município de Avaré). Cada UFMA vale R\$ 3,49, o que equivale a R\$ 17.450 mil.



LICITAÇÃO

AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 – PROCESSO Nº. 082/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de ventilador mecânico de transporte para UTI – móvel

Recebimento das Propostas: 30 de março de 2.020 das 08 horas até 09 de abril de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de abril de 2.020 às 08h30min

Início da Sessão: 09 de abril de 2020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020 – PROCESSO Nº. 083/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de gelo reutilizável rígido para a Vigilância Epidemiológica

Recebimento das Propostas: 31 de março de 2.020 das 08 horas até 13 de abril de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 13 de abril de 2.020 às 08h30min

Início da Sessão: 13 de abril de 2020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2020 – PROCESSO Nº. 084/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de materiais descartáveis para todas as unidades de saúde e Pronto Socorro Municipal

Recebimento das Propostas: 02 de abril de 2.020 das 08 horas até 15 de abril de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 15 de abril de 2.020 às 08h30min até 16 de abril de 2.020 às 17 horas

Início da Sessão: 17 de abril de 2020 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020 – PROCESSO Nº. 085/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 02 de abril de 2.020 das 08 horas até 15 de abril de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 15 de abril de 2.020 às 08h30min

Início da Sessão: 15 de abril de 2020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 – PROCESSO Nº. 081/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de hortifrutis para os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Data de Encerramento: 16 de abril de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação

Data de abertura: 16 de abril de 2.020 às 10 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 026/2020 CONSIDERANDO as impugnações das empresas Giro Indústria e Comércio Ltda e Koa Têxtil Confecções EIRELI e ao estado de calamidade devido a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a Senhora JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a SUSPENSÃO da abertura do Processo em epígrafe SINE DIE. Prefeitura

da Estância Turística de Avaré, 27 de março de 2.020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, responsável pelo fornecimento de veículo automotor, tipo Van, 16 lugares, relativa ao Pregão Eletrônico nº 104/19 – Processo nº 357/19. Homologado em: 19/03/2.020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, COLOPLAST DO BRASIL LTDA, SALVI LOPES & CIA LTDA ME, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, DAKFILM COMERCIAL LTDA, M.A. BATISTA EIRELI – ME, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, HOSPEC HOSPITALAR LTDA, RCV DO BRASIL EIRELI – EPP, ASTRA CIENTÍFICA EIRELI e JOSÉ HUMBERTO BOTERO ME, responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de mandado judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº 006/2020 – Processo nº 016/2020. Homologado em: 20/03/2020.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa TAMIRES CRISTINA FERREIRA ME, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de postes sextavados, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 012/2020 – Processo nº. 033/2020. Homologado em: 12/03/2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 009/2020 – Processo nº. 067/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 7.670,00 (Sete mil e seiscentos e setenta reais), objetivando o fornecimento de licenças para o autocad, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2.020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 010/2020 – Processo nº. 068/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MARCELO LEONARDO ME, com valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), objetivando a prestação de serviços de elaboração de laudo sobre avaliação de VTN/ha de 06 (seis) produtos (terra de cultura de primeira, terra de cultura de segunda, terra de aptidão restrita, terra de pastagens, terra de reflorestamento e campo), conforme Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2.020. Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2.020 – Processo nº 016/2.020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor Global: R\$ 477.577,50 (Quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Detentora: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Valor Global: R\$ 367.847,45 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Detentora: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Valor Global: R\$ 173.812,50 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Detentora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Valor Global: R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

Detentora: SALVI LOPES & CIA LTDA ME

Valor Global: R\$ 26.608,08 (Vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oito centavos)

Detentora: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Valor Global: R\$ 29.526,80 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Detentora: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Valor Global: R\$ 5.951,25 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Valor Global: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

Detentora: M. A. BATISTA EIRELI – ME

Valor Global: R\$ 64.685,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Valor Global: R\$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais)

Detentora: HOSPEC HOSPITALAR LTDA

Valor Global: R\$ 103.978,00 (Cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais)

Detentora: RCV DO BRASIL EIRELI – EPP

Valor Global: R\$ 166.636,20 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Detentora: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI

Valor Global: R\$ 99.375,00 (Noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Detentora: JOSÉ HUMBERTO BOTERO ME

Valor Global: R\$ 130.562,50 (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável para atender pacientes de mandado judicial

Data da Assinatura da Ata de Registro: 20/03/2.020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 009/2020 – Processo nº. 067/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de licenças para o autocad, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

Valor Global: R\$ 7.670,00 (Sete mil e seiscentos e setenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2.020

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 010/2020 – Processo nº. 068/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MARCELO LEONARDO ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudo sobre avaliação de VTN/ha de 06 (seis) produtos (terra de cultura de primeira, terra de cultura de segunda, terra de aptidão restrita, terra de pastagens, terra de reflorestamento e campo), conforme Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda

Valor Global: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2.020

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 104/19 – Processo nº. 357/19

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PROESTE OURINHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo Van, 16 lugares, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

Valor Global: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 19/03/2020

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/19 – PROCESSO Nº 096/19 (Contrato nº 159/19), fica aditado o valor total de R\$ 2.599,20 (Dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos) com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TAGUAI E REGIÕES – AAFAMTR, o que corresponde a aproximadamente 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento) do total do contrato e fica prorrogado a vigência contratual até 31 de maio de 2.020, o que objetiva o fornecimento de hortifrutis para Merenda Escolar. Assinatura do Termo Aditivo e Prorrogação: 18/03/2.020.

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/18 – PROCESSO Nº 017/18 (Contrato nº 024/18)

Considerando a reunião realizada no dia 04 de março de 2.020 no Gabinete do Prefeito, quanto a dotação orçamentária, é necessário alteração na cláusula terceira do Termo de Prorrogação nº 113/2020 e complementação de dotação. Assim, os atos praticados por este setor, assinado pelo Secretário, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017, deverão ser alterados da seguinte maneira.

ONDE SE LIA:

3. A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

35.02.01.3.3.90.39.00.15.452.8001.2337.2266 – R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

3.1. As despesas decorrentes do ano seguinte correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei do Orçamento do Exercício de 2.021, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes com autorização do Departamento de Contabilidade, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar ao Departamento de Licitações a reserva orçamentária para complementar o presente termo, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

AGORA SE LEIA:

3. A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro da seguinte dotação orçamentária:

35.02.01.3.3.90.39.00.15.452.8001.2337.2266 – R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/09 – PROCESSO Nº 393/09 (Contrato nº 591/09), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pela concessão de transporte coletivo urbano, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 17 de maio de 2.020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16 – PROCESSO Nº 057/16 (Contrato nº 299/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de construção de creche tipo I, Jardim Dona Laura, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de agosto de 2.020. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/18 – PROCESSO Nº 061/18 (Contrato nº 112/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra da construção de creche tipo I, Metodologia convencional, através do Programa Pró Infância, Rua João Nogueira – Avaré/SP, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 13 de outubro de 2.020. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/13 – PROCESSO Nº 134/13 (Contrato nº 095/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GILBERTO FILGUEIRAS, objetivando a locação de imóvel situado a Avenida Gilberto Filgueiras, nº 840 para instalação da Antena de retransmissão da Intranet – Bairro Colina da Boa Vista – Avaré/SP, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de março de 2.021, no valor global de R\$ 17.697,12 (Dezessete mil, seiscentos e noventa e sete e doze centavos). Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2.020 – PROCESSO Nº 048/2.020, que tem por objeto aquisição de alambrado, conforme preceito do artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 26/03/2.020. Leonardo Pires Ripoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré.



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1260/2020

Valor: R\$ 17.417,55

Avaré, 27 de março de 2020

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1274/2020

Valor: R\$ 2.446,61

Avaré, 27 de março de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Sec. Mun. de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1275/2020

Valor: R\$ 5.748,36

Avaré, 27 de março de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1276/2020

Valor: R\$ 5.550,33

Avaré, 27 de março de 2020

JOSIANE APARECIDA LOES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1277,1278/2020

Valor: R\$ 3.332,92

Avaré, 27 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1264,1265,1266,1267,1268,1269,1270,1271,1272,1273/2020

Valor: R\$ 7282,80

Avaré, 27 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: E&L Produções de Software Ltda.

Empenho(s): 1261,1262,1263/2020

Valor: R\$ 10.399,78

Avaré, 27 de março de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 7300,8998/2019

Valor: R\$ 743,10

Avaré, 27 de março de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 11655/2019

Valor: R\$ 185,98

Avaré, 27 de março de 2020

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 7161/2019

Valor: R\$ 1.736,61

Avaré, 27 de março de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Sec. Mun. de Planej. e Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 8674/2019
 Valor: R\$ 545,14
 Avaré, 27 de março de 2020

DIEGO BERALDO
Sec. Mun. de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva
 Empenho(s): 9525,9526/2019
 Valor: R\$ 1.862,64

Avaré, 27 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material descartável e de expediente e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva
 Empenho(s): 8436,13461/2019
 Valor: R\$ 443,85

Avaré, 27 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para organização do Arquivo Municipal.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva
 Empenho(s): 6924/2019
 Valor: R\$ 38.824,50

Avaré, 27 de março de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção de bens imóveis.

Fornecedor: Zub Distribuidora Ltda. ME
 Empenho(s): 18016,19588,19638,21405/2019
 Valor: R\$ 21.217,80

Avaré, 27 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, soluções específicas e material odontológico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica União Ltda.
 Empenho(s): 2740, 2681, 2742, 2371, 6292, 6317, 8382, 6177, 9329, 13471, 13540, 15753, 15957/2019
 Valor: R\$ 21.787,41

Avaré, 27 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda dos departamentos da Secretaria da Fazenda.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
 Empenho(s): 4918/2019
 Valor: R\$ 2.371,65
 Avaré, 27 de março de 2020

ITAMAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda dos departamentos da Secretaria de Indústria e Comércio.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
 Empenho(s): 4557/2019
 Valor: R\$ 376,25

Avaré, 27 de março de 2020

SANDRA DE FATIMA THEODORO
Sec. Mun. de Ind. Com. Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda dos departamentos da Secretaria de Indústria e Comércio.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
 Empenho(s): 4557/2019
 Valor: R\$ 376,25

Avaré, 27 de março de 2020

SANDRA DE FATIMA THEODORO
Sec. Mun. de Ind. Com. Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda dos departamentos da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
 Empenho(s): 1164,2436/2019
 Valor: R\$ 12.168,24

Avaré, 27 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda dos departamentos da Secretaria de Administração.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.
 Empenho(s): 4499,4554,4964/2019
 Valor: R\$ 3.067,31

Avaré, 27 de março de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 8673/2019
 Valor: R\$ 436,13

Avaré, 27 de março de 2020

DIEGO BERALDO
Sec. Mun. de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 4588/2019
 Valor: R\$ 110,51
 Avaré, 27 de março de 2020

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Sec. Mun. de Ind. Com. Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 7302,9001,10940/2019
 Valor: R\$ 340,51

Avaré, 27 de março de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 4935/2019
 Valor: R\$ 826,30

Avaré, 27 de março de 2020

ITAMAR DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 622,11279,11459/2019
 Valor: R\$ 1.063,58

Avaré, 27 de março de 2020

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Agricultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 8468,11676/2019
 Valor: R\$ 1.670,00

Avaré, 27 de março de 2020

LEONARDO PIRES RÍPOLI
Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e EPLs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 9530, 10757, 14947, 10761, 14959, 14960, 14953, 14950, 14957, 14961, 14963,14962,14964/2019
 Valor: R\$ 16.829,35

Avaré, 27 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria de Serviços.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone ME
 Empenho(s): 13527, 8398, 7141, 7119, 9330, 9193, 6311, 4522, 4980, 6220, 4993/2019
 Valor: R\$ 6.351,86

Avaré, 27 de março de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Table with columns for Especificação, SALDO (Em 31 Dez 2019, Em bimestre anterior, Em bimestre atual), and VALOR. Includes sections for Passivo Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Organização Agrária, Indústria, Comércio e Serviços, Energia, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais, and Reserva de Contingência.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Apoio Ao Exercício Básico, Emissão: 27/03/2020, às 09:36:49

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REGIME PREVIDENCIÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020



MUNICÍPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SAO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0005784/2020 Data 27/03/2020

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

Suplementações and Anulações table with columns for Ficha, Código, Descrição, Fonte, and Valor. Includes details for AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL and ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS - EDUCAÇÃO.

CULTURA



Ponto MIS de Avaré exhibe filme on-line neste sábado

Bate-papo virtual sobre película "Olmo e a Gaivota" vai contar com a participação de diretora indicada ao Oscar

O Pontos MIS – projeto de formação e difusão cultural do Museu da Imagem do Som presente em todo o Estado de São Paulo – lança um novo programa digital no canal do YouTube: o Bate-papo de cinema.

Semanalmente, a atração vai promover uma conversa virtual aberta ao público com alguns profissionais após a exibição virtual de um filme para

inscritos das cidades parceiras do projeto.

Felizmente, Avaré é um dos municípios que terão atividades culturais em tempos de quarentena. Em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura, o Ponto MIS local participa da programação on-line que busca a manutenção das atividades operacionais, respeitando, porém, o importante isolamento social devido à pandemia do coronavírus.

Exibição

O projeto exhibe virtualmente neste sábado, 28, às 16 horas, o filme "Olmo e a Gaivota", dirigido por Lea Glob e Petra Costa, esta última indicada ao Oscar. As vagas para a exibição online são limitadas a 50 pessoas.

Já às 18 horas, em parceria com a Pandora Filmes, tem início um bate-papo aberto ao público

com Vanise Carneiro (atriz, diretora, educadora, preparadora de elenco e pesquisadora em cinema) e Bruno Cucio (produtor e professor de cinema), com a participação especial de Petra Costa.

Inscrição

Para participar, clique aqui no link www.mis-sp.org.br/programacao e preencher o cadastro. Os inscritos receberão o link para assistirem ao filme através do e-mail cadastrado.

Isolamento social

Novas atividades virtuais serão divulgadas semanalmente pelo Pontos MIS. A ação integra as campanhas #mismemcasa, promovida pelo MIS, e #culturaemcasa, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.

Quarentena

não é férias!

NÃO FAÇA O VÍRUS CIRCULAR

Fique em casa e proteja sua saúde,
a saúde da sua família e o
bem-estar da coletividade.

Só com a colaboração de todos será
possível vencer a batalha contra o
CORONAVÍRUS.